



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO N. 3/ENAMAT, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT, com a seguinte composição:

I – Desembargadora do Trabalho TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (TRT da 15ª Região) – Coordenadora;

II – Desembargadora do Trabalho LUCIANE CARDOSO BARZOTTO (TRT da 4ª Região);

III – Juiz do Trabalho Titular PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO (Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT);

IV – Juiz do Trabalho Titular ANDRÉ ARAUJO MOLINA (TRT da 23ª Região);

V – Juiz do Trabalho Titular NEY STANY MORAIS MARANHÃO (TRT da 8ª Região)

VI – Professor JOÃO PAULO BACHUR (Instituto Brasiliense de Direito Público);

VII – Professor FRANCISCO MATA MACHADO TAVARES (Universidade Federal de Goiás).

Art. 2º Compete ao Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT examinar e opinar sobre as diretrizes metodológicas e as atividades correlatas ao desenvolvimento e ao acompanhamento de estudos e pesquisas no âmbito do Programa ENAMAT Pesquisa, na forma da [Resolução ENAMAT nº 20/2018](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.